

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
TDL CONTABILIDADE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMjL-T54d5QDCEHVa93L0t1gGL6F-TkbWZ_qUrY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01373859512-TIAGO DIAS LIMA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

TIAGO DIAS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/12/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 013.738.595-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 814631460, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6312, APT 1503 B, TRIBECA, PARALELA, SALVADOR, BA, CEP 41730101, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial TDL CONTABILIDADE LTDA e nome fantasia TDL CONTABILIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA DAS PATATIVAS, 61, EMPRESARIAL MBV, SALA 105B, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41.720-100.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Req: 81100000667100

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98072528 em 18/05/2021

Protocolo 218938179 de 18/05/2021

Nome da empresa TDL CONTABILIDADE LTDA NIRE 29204936190

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302353589016062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
TDL CONTABILIDADE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_T3qMjL-T54d5QDCEHVa93L10t1g6L6F-TkbWlZ_qUrY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01373859512-TIAGO DIAS LIMA

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) dividido em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

TIAGO DIAS LIMA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TIAGO DIAS LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Req: 81100000667100

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98072528 em 18/05/2021

Protocolo 218938179 de 18/05/2021

Nome da empresa TDL CONTABILIDADE LTDA NIRE 29204936190

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302353589016062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
TDL CONTABILIDADE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_T3qMYL-T54d5QDCEHVa93L10t1gLG6F-TkbWZ_qUrY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01373859512-TIAGO DIAS LIMA

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR/BA, 12 de maio de 2021.

Req: 81100000667100

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98072528 em 18/05/2021

Protocolo 218938179 de 18/05/2021

Nome da empresa TDL CONTABILIDADE LTDA NIRE 29204936190

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302353589016062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
TDL CONTABILIDADE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54d5QDCEHVa93L10I1gGL6F-TkbWLZ_qUrY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01373859512-TIAGO DIAS LIMA

TIAGO DIAS LIMA

Req: 81100000667100

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98072528 em 18/05/2021

Protocolo 218938179 de 18/05/2021

Nome da empresa TDL CONTABILIDADE LTDA NIRE 29204936190

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302353589016062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TDL CONTABILIDADE LTDA
PROTOCOLO	218938179 - 18/05/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204936190
CNPJ 41.992.430/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204936190 DE 18/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 18/05/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98072528

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01373859512 - TIAGO DIAS LIMA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral